



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 810/2018

De 05 de Junho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 14.682,93. (Catorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.682,93 (Catorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.000072-076 Atividades do Consamu

Conta/Natureza de Despesa 2810 – 31.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio

Destin de Recursos 000– Rec Livres R\$ 14.682,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R\$ 14.682,93

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R\$ 14.682,93

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Junho de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal